Única

1.ª Votação	Resultado
22/01/2001	Aprov. unan.
2.ª Votação ___/___/___	
3.ª Votação ___/___/___	

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 316, DO LEGISLATIVO

Comissões Permanentes

de

Processo N.º 007/2001 Data: 19 / 01 /2001

Promovente: CÂMARA MUNICIPAL

Assunto: ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 112, DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
RUA DO COMÉRCIO, 566 — FONE/FAX (51) 662-1399

A T O Nº 007

INCLUI O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 316, DO LEGISLATIVO, NA PAUTA DOS TRABALHOS.

Ver. CARLOS MARION G. SCHNADELCH, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, de conformidade com o artigo 35, inciso 1, letra "f", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, inclui na pauta dos trabalhos, o Projeto de Resolução nº 316, do Legislativo.

Sala das Sessões, 19 de Janeiro de 2001.

Ver. Carlos Marion G. Schnadelbach
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 19 de janeiro de 2001.

Verª Gladis Maria M. Menezes
1ª Secretária

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
RUA DO COMÉRCIO, 566 — FONE/FAX (51) 652-1399

Butiá, 19 de janeiro de 2001.

Senhores Vereadores:

Pelo presente estamos encaminhando o Projeto de Resolução em anexo, pelo qual é transferido o dia das Sessões Ordinárias desta Casa Legislativa, permitindo assim, um maior tempo aos Senhores Vereadores para apresentarem suas Proposições e para examinarem os Projetos em tramitação na Casa.

Na certeza de que o mesmo terá a devida acolhida por parte dos nobras colegas, agradecemos antecipadamente.

Atenciosamente,

Ver. Carlos Marion G. Schnadelbac
Presidente

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
RUA DO COMÉRCIO, 566 — FONE/FAX (51) 652-1399

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 316

ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 112, DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte,

RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - O Artigo 112, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, passa a ter a seguinte redação:

"Artigo 112 - A Câmara Municipal reunir-se-á semanalmente, em Sessão Ordinária, às terças-feiras, no horário das 20:00 horas.

Parágrafo Único - As Sessões serão transferidas automaticamente, se ocorrer em feriado ou ponto facultativo decretado pelo Poder Executivo."

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Em, 19 de janeiro de 2001.

Ver. Carlos Marlon G. Schnadelbach
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em,

Verª. Gladis Maria M. Menezes
1ª Secretária

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
RUA DO COMÉRCIO, 566 — FONE/FAX (51) 652-1399

AUTÓGRAFO Nº 005

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 316.
De: 19 de janeiro de 2001.

Ver. CARLOS MARION G. SCHNADELBACH, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais, DECLARA que, nesta data, esta Casa Legislativa aprovou o Projeto de Resolução nº 316, do Legislativo, em uma única votação, por unanimidade.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Em, 22 de janeiro de 2001.

Ver. Carlos Marion G. Schnadelbach
Presidente

Digitalizado com CamScanner